

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 27ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1982 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Deoclecio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

O Ministro Gualter Godinho encontra-se licenciado.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

43.298-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTE: MARLON PESTANA MARTINS, Sd. FN, condenado a três meses de prisão, incurso no art 160 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 20 de novembro de 1981. Advogado: Dr. João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e confirmou a sentença apelada.

REPRESENTAÇÃO P/DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE

06-7-Brasília, DF. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. O Exmº Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, representa ao STM contra o 2º Ten. Res. Rem. do Exército JORGE PESSOA SCHINDVAIN, a fim de que seja considerado indigno para o oficialato, com perda de seu posto e patente. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

Quando do julgamento da Representação p/Declaração de Indignidade nº 06-7(DF), o Ministro REYNALDO MELLO DE ALMEIDA solicitou do Ministro Presidente ficasse expressamente consignado em Ata que o julgamento seria feito com observância do quorum regimental e que estavam presentes todos os Ministros em exercício. O Ministro Gualter Godinho se encontra licenciado.

No início da Sessão o Ministro Presidente solicitou a seus pares que, aproveitando a oportunidade em que estão em estudo 2 propostas de emendas ao Regimento Interno, fosse feito um estudo para, em decorrência e se for o caso, ser apresentada nova redação ao artigo 46 do Regimento Interno. O Ministro Dilermando Gomes Monteiro, a seguir, teceu considerações a respeito do art 50 e de uma decisão, a respeito, recente, do Tribunal.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE MINISTRO

A licença para tratamento de saúde concedida ao Exmº Sr. Ministro Gualter Godinho, através do Exp. Adm. 13/82, publicado na Ata da 24ª Sessão, teve início a 12/4/82, ficando, assim, sem efeito as ausências consignadas nas Atas da 19ª a 24ª Sessão.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - convocação

O Tribunal realizará Sessões Extraordinárias nos dias 11 e 18 de maio p.vindouro, terças-feiras, com início às 13.30 horas.

Publica-se, a seguir, o resultado dos processos julgados em sessão secreta na 25ª Sessão, em 23.4.82:

EMBARGOS

43.104-9-Pernambuco. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. EMBARGANTE: JOSÉ REGINALDO VELOSO DE ARAÚJO, civil, condenado a um ano de reclusão, incurso no art 42, incisos I e V da Lei nº 6.620/78, com o direito de permanecer em liberdade até o trânsito em julgado. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 05 de outubro de 1981. Adv. Drs. Heleno Cláudio Fragoso e Pedro Eurico de Barros e Silva. POR MAIORIA e preliminarmente, o Tribunal julgou competente a Justiça Militar, sendo vencido o Ministro JACY GUIMARÃES PINHEIRO. No mérito, POR UNANIMIDADE, foi mantido o Acórdão embargado e, POR MAIORIA, negado o sursis. OS MINISTROS ANTONIO GERALDO PEIXOTO, JULIO DE SÁ BIERRENBACH, DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO concediam o sursis por 2 anos. OS MINISTROS ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, JULIO DE SÁ BIERRENBACH e RUY DE LIMA PESSOA farão declaração de voto. (Usaram da palavra o Advogado Dr. Heleno Cláudio Fragoso e o Dr. Procurador Geral da JM).

APELAÇÃO

43.357-2-São Paulo. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Decisão do Conselho de Justiça do 28º Batalhão de Infantaria Blindado, de 10 de novembro de 1981, que considerou o insubmisso CROMEL JOSÉ GARCEZ DE OLIVEIRA isento de processo e determinou o arquivamento dos autos. Adv. Dr. Paulo Rui de Godoy. - POR MAIORIA DE VOTOS; o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para anular a decisão do Conselho. O MINISTRO ANTONIO GERALDO PEIXOTO negava provimento e mantinha a decisão.

Face ao que se contém no Ato 5.418, através do disposto por seu art 16, item V, encerrado o sumário das atividades do Plenário deste STM, realizadas ao decurso do mês de ABRIL corrente, con-signa-se o mesmo como adiante, para seu geral conhecimento:

Número de Sessões: 11, todas de julgamento

Número de processos julgados: 62, a seguir especificados:

Apelações	50
Embargos	04
Correições Parciais	02
Desaforamentos	02
Habeas-Corpus	01

(Cont da Ata da 27ª Sessão, em 28 de abril de 1982)

Recurso Criminal 01
Revisão Criminal 01
Representação p/Declaração de Indignidade .. 01 - julgados ao transcurso de 36 horas e 10 minutos.

Foram ausentes: a 1 Sessão, 4 Ministros; a 1 Sessão, 2 Ministros; a 2 Sessões, 3 Ministros e a 2 Sessões, 1 Ministro em cada uma.

ENCERRAMENTO DA 27ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 14,40 horas com os seguintes processos em mesa:

Aguardando dec. de prazo:

Conselho de Justificação 06-1(AP)-Min.Mar. (julgamento marcado p/dia 10.5.82)
Apelação 43.260-6(DS/ST)-2a.Ex. proc. 527/81-0-Adva Telma Angélica Figueiredo
Correição Parcial 1.254-3(RP)-3a./3a. proc. 18/81-5-Adv W Jobim Neto
Apelação 43.189-8(CR/JP)-1a.Mar. proc. 32/79-4-Adv João Pedro S Bandeira de Melo Filho
Apelação 43.355-6(CR/ST)-1a.Mar. proc. 503/82-7-Adv João Pedro S. B. Mello Filho
Apelação 43.351-3(JF/JP)-Aud/11a. proc. 503/82-3-Adv Joaquim J. Safe Carneiro

Aguardando publicação:

Recurso Criminal 5.506-7(ST)-3a./3a. proc. 01/82-3
Apelação 43.336-8(RP/SF)-2a./3a. proc. 10/81-6-Adv Telmo Candiotta da Rosa
Apelação 43.271-0(RP/JP)-Aud/8a. proc. 7/81-2-Adv Adherbal Meira Mattos
Apelação 43.349-0(RP/RA)-Aud/11a. proc. 10/81-9-Advs Elizabeth D. M. Souto e Joaquim José Safe Carneiro
Recurso Criminal 5.488-5(ST)-3a./3a. proc. 12/81-7
Recurso Criminal 5.504-0(JP)-1a.Ex. proc. 11/76-9-Adv Manoel F. de Lima
Apelação 43.250-9(CR/JP)-Aud/9a. proc. 521/81-6-Adv Estevam C. Macedo
Apelação 43.269-0(CR/JP)-Aud/6a. proc. 504/81-0-Adv Nilton da Silva
Apelação 43.315-7(CR/RP)-Aud/8a. proc. 501/82-5-Adv Francisco C de Vasconcelos
Apelação 43.206-1(CR/RP)-Aud/9a. proc. 517/81-9-Adv Adelcy M.R. Simões Correia Prudência
Apelação 43.361-0(JF/JP)-2a.Mar. proc. 530/81-4-Advs Alfredo Antonio Guarischi e Palma e Nelio R. S. Machado
Conflito de Competência 249-1(RA)-3a.Ex. IPM 43/81-6

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

28 ABR 1982

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS

Ten Brí de A. Faber Cintra
TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
MINISTRO PRESIDENTE DO S.T.M.

Cláudio Rosière
DR CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO